



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

LEI N.º 6.274, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO DE RUA NELÇON DE MOURA

O Prefeito do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica denominado de “**Rua Nelçon de Moura**” o logradouro público municipal, que se inicia na Avenida Brasília, entre as quadras 21 e 22 e vai até a Rua 13, entre as quadras 21 e 22.

Art. 2º A denominação anterior do logradouro, onde se denominava Rua 08, descrita no artigo anterior fica extinta.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal

Em 18 de outubro de 2016

129 anos de Emancipação do Município de Frutal

MAURI JOSÉ ALVES